



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

713 02  
Governo Municipal 2009-2016



**Nossa gente, nosso orgulho!**

**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

**Processo n.º 07/2016**

**OBJETO :** AQUISIÇÃO DE 160.000 ( CENTO E SESSENTA MIL) LITROS DE OLEO DIESEL S10 E 2.500 ( DOIS MIL E QUINHENTOS ) LITROS DE ARLA 32 , PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Trata-se do Processo Licitatório n.º 07/2016, na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, para a aquisição de 160.000 ( cento e sessenta mil) litros de óleo diesel S10 e 2.500 ( dois mil e quinhentos ) litros de ARLA 32 , para abastecer a frota de veículos municipal.


Este é o relatório em essencial.

Foram-me enviadas para análise o Processo Licitatório n.º 07/2016, para a aquisição de 160.000 ( cento e sessenta mil) litros de óleo diesel S10 e 2.500 ( dois mil e quinhentos ) litros de ARLA 32 , para abastecer a frota de veículos municipal.

Após estudos discriminados dos documentos, e em cumprimento aos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, acredito que os instrumentos não possuem quaisquer omissões e/ou erros que mereçam correções, estando preenchidos os requisitos exigidos pela citada lei, motivo pelo qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, "sub censura".

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de fevereiro de 2016; 85º ano de  
Emancipação Político-Administrativa

  
MARIZA MOLINARI SCRIGNOLI  
Assessor Jurídico

**Fone: (17) 3266-9600**